

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 21.562, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no art. 3º da PORTARIA/SETRANS nº 26 de 22 de setembro de 2022 (DOE nº 182, de 22.09.2022) para fins de comparecimento dos permissionários cujos contratos foram automaticamente prorrogados por força da Lei nº 7.844, de 06 de julho de 2022, e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista as dificuldades burocráticas no processamento das ordens de serviço que não podem ser atribuídas aos permissionários do sistema de transporte rodoviário alternativo,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022, o prazo previsto no art. 3º da PORTARIA/SETRANS nº 26 de 22 de setembro de 2022 (DOE nº 182, de 22.09.2022) para fins de comparecimento dos permissionários cujos contratos foram automaticamente prorrogados por força da Lei nº 7.844, de 06 de julho de 2022.

Art. 2º Fica reconhecido o comparecimento, no prazo previsto no art. 3º da PORTARIA/SETRANS nº 26 de 22 de setembro de 2022, dos permissionários que, até a data da publicação deste Decreto, tenha solicitado junto à SETRANS, por meio de requerimento escrito, autorização ou ordem de serviço relativa ao Contrato PJU oriundo da Concorrência 001/99 – DER.

Art. 3º Fica a Secretaria de Transporte autorizada a promover as devidas adequações da PORTARIA/SETRANS nº 26 de 22 de setembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 21 de outubro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**Maria Vilani da Silva**  
Secretária de Transporte  
**Of. 197**

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ- FUESPI-PI****Portaria Nº 335, de 17 de outubro de 2022**

A Pró-Reitora Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/ Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.017169/2022-90.

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007;

**RESOLVE**

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidora Maria Tereza de Souza Rocha, matrícula nº 087078-1, Assistente de Gestão Administrativa Universitário – Área de Apoio, do Quadro Efetivo desta IES, lotada no Campus de Corrente, a fruição e gozo de 90 (dias) de Licença Capacitação, no período de: 26/09/2022 a 26/12/2022 referente ao período aquisitivo 03/06/2014 a 02/06/2019 nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º – Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data do dia 26/09/2022.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

**ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO**  
Pró-Reitora Adjunta de Administração  
**Of. 577**

**EXTRATO DE PORTARIA  
GABINETE DA REITORIA****Portaria nº 0636, de 06 de outubro de 2022**

Art. 1º - Designar os membros, a seguir relacionados, para compor a Comissão responsável pelo início e acompanhamento dos estudos relacionados à funcionalidade, às metodologias e ao uso das tecnologias empregadas no desenvolvimento das ações do Ensino a Distância, executado pela UESPI, visando identificar as áreas de cooperação que possam contribuir no desenvolvimento do Ensino a Distância, praticado pela Direção do Instituto de Educação Aberta e a Distância (IEDA), da República de Moçambique:



- Maria de Lourdes Lopes, SEDUC, Membro;
- Ana Angélica Fonseca Costa, UAPI, Membro;
- Raurys Alencar de Oliveira, UESPI, Membro;
- Orlando Maurício de Carvalho Berti, UESPI, Membro;
- Vinícius Alexandre da Silva Oliveira, UESPI, Membro;
- Jesus Antonio de Carvalho Abreu, UESPI, Membro;
- Vanessa Nunes de Sousa Alencar Vasconcelos, UESPI, Membro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

#### Portaria nº 0656, de 14 de outubro de 2022

Art. 1º - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução em 50% da jornada de trabalho do servidor LÚCIO MAURO ESTOLANO DE MATTOS, matrícula nº 179643-7, Professor Assistente, Nível III, DE, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza – CCN, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, para acompanhamento de dependente portador de deficiência incapacitante, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 17/07/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 17/07/2022.

#### Portaria nº 0657, de 14 de outubro de 2022

Art. 1º - Designar MARIA CARMEM BEZERRA LIMA, matrícula nº 268822-X, para substituir a Coordenadora do Curso de Pedagogia, do *Campus* “Professor Barros Araújo”, em Picos, THAIZI HELENA BARBOSA E SILVA LUZ, matrícula nº 147762-5, no período de 06/10/2022 a 04/12/2022, em virtude de Licença Médica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 06/10/2022.

Teresina, 18 de outubro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa  
Reitor  
Of. 582

#### EXTRATO DE PORTARIA GABINETE DA REITORIA

#### Portaria nº 0660, de 18 de outubro de 2022

Art. 1º - Designar MARCOS DOS SANTOS FERNANDES, Matrícula nº 0269378-0, para substituir a Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos, BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO, Matrícula nº 0147688-2, no período de 24 a 28/10/2022, por motivo de viagem para participar do XI Simpósio Internacional de Gêneros Textuais/Discursivos (SIGET), que acontecerá na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em João Pessoa - PB.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 18 de outubro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa  
Reitor  
Of. 583

#### Portaria Nº 359, de 18 de Outubro de 2022

A Pró-Reitora de Administração/Adjunta da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI/Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo, Nº 00089.018346/2022-55

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria Nº 04, de 03 de Outubro de 2022 (5595108);

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO  
Pró-Reitora Adjunta de Administração

#### Portaria Nº 04, de 03 de Outubro de 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI/Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.018346/2022-55

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos apontados ao Processo Administrativo nº 00089.018346/2022-55, tendo em vista o atraso das obrigações trabalhistas com os seus funcionários, colaboradores lotados nesta IES. Embora todas as tentativas extrajudiciais para solucionar este descumprimento contratual, por meio de Notificação extrajudicial, ofícios, a empresa mantém-se inerte e, segue, descumprindo todos os seus encargos vinculados ao contrato nº 013/2018 bem como levando em consideração o DESPACHO Nº: 2065/2022/FUESPI/PI/GAB/PRAD (5462767), e Ofício Nº: 2190/2022/FUESPI/PI/GAB/PRAD (5404872), em anexo, esta comissão segue composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Márcia Edlene Mauriz Lima I	16276-4	Presidente
Antonia Valteria Melo Alvarenga	096484-X	Membro
Suzane da Silva Pereira	280140-0	Membro

Art. 2º – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º – O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO  
Pró-Reitora Adjunta de Administração  
Of. 584

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC****ERRATA**

Processo nº 00011.043550/2022-16

**ERRATA REFERENTE AS PORTARIAS GSE/ADM Nº  
1630/2022 e 1721/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, retifica as Portarias GSE/ADM nº 1630/2022, publicada sob o DOE PI nº 159 de 19/08/2022 (ID 5256059), bem como a Portaria SEDUC-PI GSE/ADM nº 1721/2022, publicada sob o DOE nº 181 de 21/09/2022 (ID 5503504) cujas alterações estão a seguir elencadas:

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º "Processo SEI nº 00011.043550/2022-16"

**LEIA-SE:**

Art. 1º "Processos SEI nº 00011.043550/2022-16, 00011.043779/2022-42 E 00011.043572/2022-78"

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 17 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1797/2022**

Teresina(PI), 17 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.026086/2021-12, alusivo à empresa J J E SILVA EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ nº: 69.607.729/0001-27, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 182 de 22/08/2022, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 76/2022, de 17/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 17 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1800/2022**

Teresina (PI), 17 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.006939/2022-72, alusivo à Empresa Banco do Brasil SA - CNPJ: 00.000.000/0001-91, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 17 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 206

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 17/2022**

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos para entrega dos arquivos digitais da EFD e da DESTDA, referentes ao período de agosto/2022, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO problemas técnicos ocorridos na recepção de arquivos eletrônicos com informações fiscais dos contribuintes pelo Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT,

**RESOLVE**

Art. 1º. Ficam excepcionalmente prorrogados os prazos estabelecidos nos artigos nº 566-D e nº 741-H, do Decreto nº 13.500/2008, para a entrega dos arquivos digitais da Escrituração Fiscal Eletrônica - EFD e da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação - DESTDA, respectivamente, referentes ao período de agosto/2022:

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS (entrega aos órgãos fazendários dos demonstrativos abaixo)	ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA	PERÍODO DE REFERÊNCIA
• Arquivo Digital da Escrituração Fiscal Eletrônica - EFD	20/09/2022	Agosto /2022
• DESTDA - Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação (Art. 741-H - Dec. 13.500/08)	07/10/2022	Agosto /2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de setembro de 2022.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 17 de outubro de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Fazenda

Of. 326



**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí**

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
**MARIA REGINA SOUSA**

SECRETARIA DE GOVERNO  
**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**

SECRETARIA DA FAZENDA  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

SECRETARIA DA SAÚDE  
**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**RUBENS DA SILVA PEREIRA**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
**PATRICIA VASCONCELOS LIMA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**

SECRETARIA DAS CIDADES  
**GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
**MARIA VILANI DA SILVA**

SECRETARIA DO TURISMO  
**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS  
 RENOVÁVEIS  
**FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS**

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
**PLÍNIO CLERTON FILHO**

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO  
**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA**

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
**EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO**  
**ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO**  
**CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121**  
**www.diariooficial.pi.gov.br**  
**e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com**

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS**  
**PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)**  
**DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10**  
**Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

**Art. 2º** Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**